



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
PARA FINS ELEITORAIS**

CERTIDÃO Nº: 01009930E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições do Segundo Grau, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, anteriores a data de 17/08/2026, em conformidade com o ATO CONJUNTO Nº 07/2018 - publicado no DJe no dia 04 de maio de 2018, FORAM APONTADOS possíveis recursos e ou ação penal originária em andamento ou julgadas no 2º Grau em nome de:

Nome: ROBERTO CARLOS ALMEIDA LEAL

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Divorciado

CPF: 471.764.825-00

RG: 44818683

Orgão Expedidor: sspba

Filiação 1: Maria Aélia Almeida França

Endereço: Rua Luiz Viana Filho, 41680. Ed Le Parc Solei apt 402 - Patamares. CEP: 41680100

Favor comparecer ao Tribunal de Justiça setor SECOMGE, prédio anexo, térreo, para análise.

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos de distribuição de processos mantidos a partir de 11/08/2011 nos sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com lastro nos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a LEI COMPLEMENTAR Nº 135, de 04 de junho de 2010 (Lei da Ficha Limpa), abrangendo os registros de distribuição de processos de AÇÕES PENAS, AÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES originárias do Tribunal e de APELAÇÕES CRIMINAIS e EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 17 de agosto de 2026